

PLANO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023/2024

ADENDA

SERVIÇO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO - PRÉ-ESCOLAR e COMPONENTE DE APOIO À FAMILIA 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

5- VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

5.1. a) - As inscrições efetuadas após o ano letivo iniciar serão analisadas e validadas para ter início no 1º dia útil do mês seguinte ao da entrada do pedido ou da entrega dos documentos necessários para a análise da inscrição.

6 – SITUAÇÕES EXCECIONAIS E PONTUAIS DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - As inscrições efetuadas para a inscrição no serviço de prolongamento apenas para as interrupções letivas terão de ser efetuadas até 5 dias uteis anteriores à data de início do serviço.

6.2 - Estas inscrições estão sujeitas à atribuição do escalão máximo, pelo que o valor da mensalidade corresponderá a 43,00 €.

O Ponto 7 passa a ponto 8.

O Ponto 8 para a ponto 9.

APOIOS 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO

o ponto 5.14 passa a ter a seguinte redação:

5.14. Aos alunos que adquiram a senha e não consumam a refeição será cobrado o valor correspondente ao custo real da refeição suportado pelo Município, em consonância com as regras estabelecidas nos regulamentos internos dos agrupamentos de escolas/escola não agrupada.